



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-  
ME/EPP/MEI.**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário Por Item**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entendem-se como região os limites geográficos do Município de Pérola e Microrregião, a definida no anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, região metropolitana instituída pela Lei Complementar Estadual nº 149 de 24 de agosto de 2012, composta por 24 Municípios, sendo eles: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê.

**I - OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

**1.2** - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

**1.2.1** – **Entregar os produtos nos seguintes endereços: Conforme requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim no Município de Pérola, Estado do Paraná.**

**1.2.2** – **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Pérola, produtos diferentes do exigido nesta licitação.**

**1.2.3** - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidade mínimas de transporte terrestre, inerente ao objeto do presente processo licitatório.

**1.3.** Ficam fazendo parte do presente Edital os anexos abaixo, que se completam para a definição do objeto desta licitação:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Declaração que cumpra plenamente os Requisitos habilitatórios;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração exclusivo para ME/EPP/MEI;
- **Anexo IV** - Modelo de Procuração;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Idoneidade;



- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de não Utilização do Trabalho de Menor de Idade;
- **Anexo VII** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VIII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

## II – SESSÃO PÚBLICA

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados **IMPRETERIVELMENTE**, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 05/09/2019.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

## III – PARTICIPAÇÃO

**3.1** Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO, será dado prioridade para a contratação de empresas sediadas local ou na microrregião, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, e que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

**3.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

**3.3** Será admitido excepcionalmente à participação de empresas normais no presente certame, e classificadas as propostas, na hipótese de não comparecer nenhuma empresa licitante exclusivo (ME/EPP/MEI).

## IV – CREDENCIAMENTO;

### 4.1 - Documentos que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

**a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida como modelo no **Anexo IV**, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2** DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital.

**4.2.1** DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

**4.3** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Modelo **Anexo III**.

**4.3.1** A declaração citada acima deverá ser assinada por um contador e o sócio da respectiva empresa, sendo responsabilidade civil e criminal do profissional e da empresa por tal afirmação.

**4.3.2** Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas



e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar no momento do credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**4.4** A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

**4.5** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.6** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.7** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.8** Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante.

**4.9** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação.

**4.10** Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

#### **V – ENVELOPES;**

**5.1** Os envelopes deverão estar devidamente **fechados (colados) e devem** ser entregues à própria Comissão de Licitação no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.

**5.2** No ato da entrega dos envelopes ao (à) Pregoeiro (a), o licitante deverá entregar, separadamente, fora dos envelopes **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, como também a declaração de enquadramento de micro e pequenas empresas, caso seja.

**5.3** Caso o licitante não apresente a Declaração mencionada no item anterior será possibilitado que este, de próprio punho, faça no momento oportuno.

**5.4** Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**

**(RAZÃO SOCIAL)**

**(Nº DO CNPJ)**

**(ENDEREÇO)**

**ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**

**(RAZÃO SOCIAL)**

**(Nº DO CNPJ)**

**(ENDEREÇO)**

#### **VI – PROPOSTA;**

**6.1** No envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

**6.1.1** Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

**a) proposta comercial constando preço por item**, devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional e incluir todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da presente licitação;

**b) Nome ou razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone, fax e endereço eletrônico**, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

**c) Número do Pregão;**



- d) Descrição do objeto da presente licitação, marca, nome comercial, modelo do produto cotado, nome do fabricante, em conformidade com as especificações do folheto descritivo-**Anexo I** deste Edital;
- e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- g) Prazo para entrega dos produtos de acordo com o Edital.
- h) Apresentar OBRIGATORIAMENTE a proposta em mídia (Pen-drive, CD ou DVD) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br/> no Link Processos Licitatórios.**
- i) Apresentar junto a proposta folder ou catálogo do produto cotado, podendo ser a simples impressão do site desde que constem claramente as especificações do produto, marca e modelo cotado, indicando o item a que se refere.**
- 6.1.2** Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.
- 6.1.3** Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- 6.1.4** Ser apresentada conforme o modelo **Anexo VII**.
- 6.2** As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:
- 6.2.1** Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o por extenso;
- 6.2.2** Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 6.2.3** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.
- 6.2.4** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 6.2.5** O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto à ser concedido.

## **VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBS:** Fica dispensada a juntada dos documentos referentes à habilitação jurídica, caso a empresa tenha apresentado no credenciamento.

### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL;**

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade (**CRF**) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

#### **7.1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES;**

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor conforme modelo sugerido no **Anexo VI**;

b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no **Anexo V**.

#### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**7.2** As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.

**7.3** Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

**7.4** A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

**7.5** Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

**7.6** A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

**7.7** Se a matriz for executar o contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

**7.8** Se a filial for executar o contrato, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

**OBS: Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz, uma vez que o recolhimento dos tributos e das contribuições federais é realizado de forma centralizada pela matriz abrangendo portanto, suas filiais.**

**7.9 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.**

#### **VIII – PROCESSAMENTO DO PREGÃO;**

**8.1** No dia, hora e local designado para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

**8.2** Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta de Preços e nº 02 da Documentação de Habilitação.

**8.3** Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.

**8.4** Para fins de classificação das Propostas, será considerado o **Menor Preço Unitário Por Item**.

**8.5** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.6** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

**8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes.

**8.9** O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

**8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da





etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11** Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

**8.12** Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.13** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.14** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao seu objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**8.15** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

**8.16** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.17** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.18** Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço, nas condições fixadas no item 8.15.

**8.19** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

**8.20** A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

**8.21** Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto (valor até 5% acima da proposta inicialmente vencedora), a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá ofertar novo lance, no prazo de 15 minutos, conforme disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**8.22** O disposto no subitem acima, não se aplica a esta licitação visto que esta é exclusiva para ME e EPP estando todos os licitantes em igualdade de condições conforme Lei.

**8.23** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.24** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.25** A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **IX – JULGAMENTO;**

**9.1** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item, conforme consta da proposta de preços e dos respectivos lances verbais.

**9.2** O resultado do julgamento da proposta será feito mediante a publicação da imprensa oficial do Município de Pérola.

**9.3** Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**9.4** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



**9.5** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

**9.6** O contido no subitem **9.3** não será aplicado em virtude de ser a presente licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

#### **X - DO REGISTRO DE PREÇOS;**

**10.1** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.

**10.2** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**10.3** Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **Anexo VIII**, com prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**10.4** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**10.6** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

#### **XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;**

**11.1** As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**11.2** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

**11.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

**11.4** As impugnações deverão se dar de forma expressa, e dirigidas ao Pregoeiro que realizará a licitação, mediante protocolo perante o Protocolo Geral da sede da Prefeitura.

**11.5** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

**11.6** Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

**11.7** Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

**11.8** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.9** A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**11.10** Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

**11.11** Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

#### **XII – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA;**

**12.1.** Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**12.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**12.3.** Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da presente aquisição, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fretes, fundiárias;



enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

**12.4.** Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

**12.5.** Fornecer os produtos em (s) local (is) indicado (s) pelo Setor solicitante diariamente a contar da solicitação. O recebimento do produto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta, devendo ser integralmente cumprido.

**12.6.** Observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Prefeitura de Pérola;

**12.7.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**12.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

**12.9.** Comunicar ao Setor solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

**12.10.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

**12.11.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura de Pérola sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

**12.12.** Facultar ao Setor solicitante, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando a atualização do cadastro técnico, o acompanhamento da produção e a avaliação da capacidade técnica de produção dos produtos contratados;

### **XIII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;**

**13.1** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**13.2** - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços executados, entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.

**13.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços, entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**13.3.1** – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

**13.3.2** – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**13.3.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

### **XIV – DA ENTREGA E DO PRAZO;**

**14.1** - O prazo de entrega dos produtos será a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

**14.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos serviços.

**14.2.1** – A entrega dos produtos será feita em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**14.2.2** - Além da entrega dos produtos no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.





**14.3** - Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

**14.4** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**14.5** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pela empresa fornecedora no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**14.6** – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**14.7** – O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **XV - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;**

**15.1** – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

#### **XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**16.1** - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo VIII**).

**16.2** – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/execução (nota de empenho).

**16.3** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

**16.4** - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

#### **XVII - DOS EMPENHOS;**

**17.1** - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**17.2** - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**17.3** - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade dos serviços solicitados, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

**17.4- As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2019:**

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA
127	2615	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.30.14
128	2616	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.30.14
180	2617	07.01	12.365.0007.2010	3.3.90.30.14
200	2463	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.30.14
201	2619	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.30.14
402	2620	09.01	08.244.0011.2029	3.3.90.30.14
426	2621	09.01	08.244.0011.2032	3.3.90.30.14
437	2622	09.02	08.243.0011.6039	3.3.90.30.14
1839	2623	09.01	08.244.0011.2029	3.3.90.30.14

**17.5-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.**



#### **XVIII – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS;**

**18.1** - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**18.2** - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**18.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **XIX - DAS PENALIDADES;**

**19.1** - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**19.1.1**- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**19.1.2** - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**19.1.3** - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**19.1.4** - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**19.1.5**- Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**19.1.6** -Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**19.1.7**-Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**19.1.8** -As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**19.2** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**19.2.1** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**19.2.2** Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**19.2.3** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 13.4.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**19.3**- A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

**19.4** - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa.

**19.5** -O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**19.6** -Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**19.7** -O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

**19.8** -Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para a apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a



aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total da licitação.

**19.9** -As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus profissionais quanto na pessoa da empresa, que incorram em algum ato típico previsto nos incisos do art. 88, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**19.10** A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**19.11** Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**19.12** As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## **XX – DISPOSIÇÕES GERAIS;**

**20.1.** O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

**20.2.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, ou pelo telefone/fax (44) 3636-8300, em horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**20.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, Pérola/PR.

**20.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**20.5.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**20.6.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**20.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sobre o valor inicial contratado.

**20.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

**20.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**20.11** - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**20.11.1**–Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>
---

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
---

**20.12** - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**20.13** - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



**20.14** O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**20.15** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.16** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

**20.17** As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

**20.18** A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

**20.19** O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica-lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

**20.20** O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

**20.21** Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

**20.22** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.23** A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no **UMUARAMA ILUSTRADO**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.

**20.24** Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes das Lei 10.520/02 e Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**20.25** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a).

**20.26** A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**Pérola/PR, 22 de agosto de 2019.**

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –**  
**ME/EPP/MEI.**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	1	UN	17486	Ábaco fechado- 1 base + 40 argolas em mdf em plástico. produto com certificação do inmetro.	37,73	<b>37,73</b>
1	2	1	UN	17487	Adaptador aranha-mola- contém um adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais tamanho médio 8 x 8 cm. produto com certificação do inmetro.	39,40	<b>39,40</b>
1	3	11	UN	17488	Alfabeto já sei ler- 72 peças mdf /cx. madeira - contém 72 peças em mdf. caixa de madeira, tamanho 22 x 12 x 4cm. produto certificado pelo inmetro.	34,10	<b>375,10</b>
1	4	7	UN	17489	Alfabeto móvel degrau letra de forma produto certificado pelo inmetro.	128,33	<b>898,31</b>
1	5	2	UN	17490	Alfanumérico em madeira colorida contendo 62 peças - caixa de madeira 26 x 21 x 6 em mdf, alfabeto de a a z, numerais de 0 a 9 e sinais matemáticos. produto com certificação do inmetro.	68,83	<b>137,66</b>
1	6	8	UN	17491	Alinhavos animais- cx. c/ 06 peças + 06 cadarços - caixa em mdf tipo estojo, tamanho 6,5x18,0x18,0 cm. produto com certificação do inmetro.	40,70	<b>325,60</b>
1	7	8	UN	17492	Alinhavos formas geométricas, material em M.D.F, 12 formas geométricas coloridas e 12 cadarços de poliéster. Embalagem: caixa de madeira 30x30x4cm.	146,13	<b>1.169,04</b>
1	8	2	UN	17493	Alinhavos iniciação - composto por 18 peças, sendo: 10 bases confeccionadas em m.d.f. (mediumdensityfiberoard – fibra de média densidade) de 0,6 cm de espessura com 20 x 20 x 0,6 cm em impressão de termo transferência (transfer) com orifícios de 0,6 cm de diâmetro. 8 cordões de anafiaia (cadarços) de poliéster de diversas cores, que variam de 70 cm a 90 cm de comprimento com dois anutilhos de um invólucro de plástico em cada extremidade que alinham as figuras à base. Caixa fabricada em madeira de reflorestamento pinus elliottiiengelm de 1 cm de espessura, edindo 23 x 23 x 5,5 cm, base de m.d.f. de 0,3 cm de espessura, sendo colada com cola branca atóxica e a tampa medindo 22,5 x 21,5 cm em processo de impressão de termo transferência (transfer). embalagem de plástico encolhível de película de p.v.c. (policloreto de polivinila). produto com certificação do inmetro.	90,47	<b>180,94</b>





## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1	9	2	UN	17494	Alinhavos sortidos composto por 10 alinhavos sortidos: sendo 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustração de modelos de desenhos sortidos, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do Inmetro. Material m.d.f. idade a partir de 4 anos. Embalagem: caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de PVC encolhível. Certificado pelo Inmetro.	90,83	<b>181,66</b>
1	10	3	UN	17495	Amarelinha de vinil- tapete pedagógico infantil, confeccionado em vinil, com tema amarelinha. Faixa etária recomendada: a partir de três anos. Dimensões do produto: 215x65x1 cm. Dimensões do produto com embalagem: 38x42x15 cm. Peso aproximado do produto: 2000g itens inclusos: um tapete e uma estrela. Composição / material: espuma e vinil. Divertido e muito importante para o desenvolvimento e sociabilidade das crianças. Certificado pelo Inmetro.	197,00	<b>591,00</b>
1	11	3	UN	17496	Amarelinha em Eva: composto por 13 bases de 25x25cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo 10 números de 0 a 9, 3 bases lisas e 2 discos de arremesso. O tapete é super colorido e divertido, que além de proteger as crianças contra impactos em caso de queda, vem com números estampados para brincarem de amarelinha. Além disso, estimula os pequenos a aprender os números.	115,33	<b>345,99</b>
1	12	1	UN	17497	Aprendendo a tabuada- 56 peças - caixa de madeira 18 x 18 x 6 cm. Produto com certificação do Inmetro.	51,67	<b>51,67</b>
1	13	10	UN	17498	Aramado espiral tam. 20x40x10cm - base em madeira 40x11 com arame revestido em plástico e peças em madeira. Trabalha a coordenação motora fina, possibilita a percepção de formas, exercita a orientação espacial e a lateralidade. Produto com certificação do Inmetro.	42,33	<b>423,30</b>
1	14	5	UN	17499	Aramado montanha russa tam. 35x24x24cm - confeccionado com base de madeira natural e arame colorido. Passa cor vibrante e contendo 4 circuitos de movimento. Trabalha a coordenação motora fina, possibilita a percepção de formas, exercita a orientação espacial e a lateralidade. Produto com certificação do Inmetro.	131,30	<b>656,50</b>
1	15	2	UN	17500	Balanço duplo características: em ferro balanço para 2 crianças esteira azul e demais peças em aço galvanizado medidas - (cla) 145 cm x103 cm x135 cm peso: 20kg cinta com feixe da trava frontal, estaca para fixação das bases e ponteiras especificação: estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática, demais peças plásticas confeccionadas em polietileno pelo processo deroto moldagem aditivadas antiuv. garantia: 3 meses defeito de fabricação.	1.346,67	<b>2.693,34</b>
1	16	1	UN	17501	Balanço em plástico roto moldado em forma de jatinho para 1 criança. 2 orifícios para passar as perninhas da criança, 2 joysticks colocados na lateral	409,33	<b>409,33</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					do jatinho, que se movimentam para a frente e para trás ao serem acionados pela criança conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o jatinho estrutura em plástico peça em formato de timão de navio que gira de verdade acoplada na lateral da estrutura. Locais próprios para fixação no chão matéria-prima empregada polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de nylon trançadas e de alta resistência. dimensões altura: 1,20 m x comprimento: 1,65 m x largura: 1,15 m. entrega e montagem [requerida]. apresentação de amostras [requerida - prazo de 05 dias após solicitação]. garantia de 01 ano. certificado do inmetro.		
1	17	12	UN	17502	Balde liga maluco com 65 peças - possibilita a criança criar idéias, estimulando sua criatividade, percepção-visomotora e atenção. Produto com certificação do Inmetro.	40,63	<b>487,56</b>
1	18	4	UN	17503	Balde primeiros blocos, balde primeiros blocos vem com cinco opções de formas coloridas, com duas unidades de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. Idade recomendada 6m+. Conteúdo da embalagem: 1 balde com 10 blocos dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 21,60x14,00x14,30cm. Peso líq. Aproximado do produto 0,40kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx 23,50x29,20x29,00 cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,20kg. Material: plástico.	80,37	<b>321,48</b>
1	19	32	UN	17504	Bambolê com guizo 60 cm - mangueira plástica c/ 5 guizos metálicos - bambolê tamanho 60 cm diâmetro em PVC com 5 guizos metálicos em seu interior. Produto com certificação do Inmetro.	12,97	<b>415,04</b>
1	20	30	UN	17506	Bambolê em material plástico resistente, com 1m diâmetro (cores variadas) – o material deverá ser resistente impedindo sua quebra ou rachadura.	6,97	<b>209,10</b>
1	21	1	UN	17505	Bancada trabalho - brinquedo confeccionado em plástico acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., medindo: 49 x 38,5 x 85 cm e com peso de 2.600kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	247,33	<b>247,33</b>
1	22	2	UN	17507	Bandinha 35 pçs c/ bolsa de nylon- composta por: 02 agogô duplo infantil pintado 17 cm pintura epoxi-colorido, 02 blak infantil-epoxi preto 15 cm pintura epoxi-preto, 01 campanela 4 guizos infantil 11,5 cm guizo niquelado / cabo madeira, 02 castanhola com cabo - PVC 20 cm PVC, 01 bloco sonoro tijolo-inf. C/ baqueta 20x7cm madeira torneada, 01 chocalho pequeno infantil 20 cm alumínio polido / cabo madeira, 01 clave de rumba infantil ( par) 2,5x15 cm madeira natural roliça, 02 conguê de coco (par) 6 x 10	1.054,33	<b>2.108,66</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					cm abs, 01 flauta doce 32,5 cm abs, 01 ganzá mirim simples 14 cm alumínio polido, 01 maraca PVC 7,5x15cm, 02 ovinho de alumínio 6 cm alumínio polido, 02 pandeiro abs 8" pele de nylon s/ afinação 8" abs, 02 pandeiro absieieie 6" sem pele 6" abs, 02 platinela caixeta- abs colorido 15x6cm abs e platinela em inox, 01 pulseira com 4 guizos 20 cm nylon com guizo niquelado, 02 prato banda 20 cm cromado (par) 20 cm cromado, 01 reco reco infantil c/ baqueta 20 cm madeira natural torneada, 02 sininho infantil-lançamento 11,5 cm metal colorido/ cabo madeira, 01 surdo pequeno inf.. c/ baq./tal. (6a8 anos) 12 x 8" fuste pvc / pele poliester/ baq.		
1	23	6	UN	17508	Bandinha rítmica- kit musical pedagógico contendo 20 instrumentos musicais infantis. 01. Surdo gigante 02. Surdo mor 03. Tambor 04. Ganzá 05. Agogô 06. Pandeiro 07. Reco-reco 08. Prato (par) 09. Chocalho 10. Castanholas 11. Clave de rumba (par) 12. Flauta doce 13. Maraca 14. Pandeiro pastoril 15. Platinelas 16. Black Black 17. Sino 18. Triângulo 19. Coco 20. Campanela. Conjunto acondicionado em mochila de plástico com alça para transporte. Quantidade: 20 instrumentos objetivo: proporcionar atividades envolvendo ritmo, música, expressão verbal, fortalecer a capacidade de fixar atenção, concentração, socialização e expressão de sentimentos. Trabalha as seguintes áreas: artes, música, coordenação motora fina.	604,33	<b>3.625,98</b>
1	24	6	UN	17509	Baralho de letras em cartão triplex- contém 145 cartas, sendo 5 jogos completos do alfabeto e 3 jogos de vogais, cada carta medindo 85x53mm. Produto certificado pelo Inmetro.	55,17	<b>331,02</b>
1	25	4	UN	17510	Baú tand 1000 pçs - contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno.	320,33	<b>1.281,32</b>
1	26	5	UN	17511	Be a bá das finanças- 01 tabuleiro em mdf formado por 07 peças 01 dado, 04 cones, 168 cédulas, 04 envelopes, 01 caixa em mdf 01 quadro de valores 01 poupança e manual de instrução. Produto certificado pelo Inmetro.	91,57	<b>457,85</b>
1	27	10	Kit	17512	Bichinhos de látex, vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	21,67	<b>216,70</b>
1	28	4	UN	17513	Bico p/ bomba descrição: bico para encher bola medindo 7,5cm, confeccionado em borracha e ferro. Bico em ferro.	21,67	<b>86,68</b>
1	29	6	UN	17514	Bingo c/ roleta profissional descrição: mesa confeccionada em madeira medindo 30 x 44 cm, contendo pedras em madeira de 1 a 75, globo aramado cromado medindo 17 x 20 cm, bico regulador, só cai uma bolinha de cada vez.	173,33	<b>1.039,98</b>
1	30	6	UN	17515	Bingo de letras-156 peças em mdf - 10 tabuleiros 18x18 em mdf + 26 letras em Eva + 100 marcadores em Eva. Tamanho: 33x33x6. Produto certificado pelo Inmetro.	42,67	<b>256,02</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1	31	3	UN	17516	Blocos de montagem pequeno engenheiro- composto por 120 peças confeccionadas em m.d.f. as peças triangulares são pintados com tinta vermelha atóxica a base de água, que varia de 3 cm a 5,5 cm de tamanho. Caixa de papelão ondulado duplex 250g, medindo 24 x 17,5 x 4,5 cm.	42,67	<b>128,01</b>
1	32	2	UN	17517	Blocos lógicos de madeira- 48 peças em madeira - contêm 48 peças em mdf com formas e espessuras variada sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,9 cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3 cm. Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm. Produto com certificação do Inmetro.	64,50	<b>129,00</b>
1	33	3	UN	17518	Bola de basquete oficial descrição: miolo removível, borracha, matrizada, câmara butil, 75-78cm.	151,43	<b>454,29</b>
1	34	3	UN	17519	Bola de basquete, oficial, em couro legítimo, circunferência 72-74cm, peso 510-565g, feminino, matrizada.	151,17	<b>453,51</b>
1	35	3	UN	17257	Bola Oficial de Futebol de campo fabricada com 32 gomos costurados à mão, garantindo excelente eficiência em campo. contém miolo Slip System removível e lubrificado, além de câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar. Tipo: Campo, Câmara: Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Composição: Microfibra, Costura: Sim, Miolo: Slip System removível e lubrificado, Peso do Produto: 410 - 450g.	88,10	<b>264,30</b>
1	36	3	UN	17520	Bola de futsal, oficial, infantil/feminino, em poliuretano (p.u), circunferência 55-59cm, peso 350-380g, matrizada.	126,00	<b>378,00</b>
1	37	1	UN	17521	Bola de futsal, oficial, mirim, em poliuretano (p.u), circunferência 50-55 cm, peso 300-330g, matrizada.	132,33	<b>132,33</b>
1	38	2	UN	17522	Bola de handebol descrição: miolo slip system removível e lubrificado, PVC, matrizada, câmara airbility, 230-270g, 49-51cm.	140,00	<b>280,00</b>
1	39	1	UN	17523	Bola de handebol masculino, oficial, em poliuretano (p.u) circunferência 58-60 cm, peso 425-475g, com costura.	92,50	<b>92,50</b>
1	40	4	UN	17524	Bola de iniciação nº 8, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 40 - 42 cm, peso: 110 - 120 g construção: matrizada. Material: borracha,miolo: substituível. Câmara: butil.	55,17	<b>220,68</b>
1	41	12	UN	17525	Bola de pelúcia. Bola colorida, feita com pelúcia atóxica, lavável e super fofinho. Diâmetro: 14 cm.	59,00	<b>708,00</b>
1	42	10	Kit	17526	Bola de pingpong 40mm kit com 06 unidades.	25,00	<b>250,00</b>
1	43	6	UN	17527	Bola de vôlei – vinil descrição: bola de vôlei – vinil - bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC (atóxico), plastificante (atóxico), carbonato de cálcio (atóxico), processo de fabricação: rotomoldagem, cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; diâmetro: 21 cm (8"), circunferência de 64 cm, peso médio: 250 a 260 gramas.	33,83	<b>202,98</b>



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



1	44	3	UN	17528	Bola de voleibol, oficial, em poliuretano (p.u), circunferência 65-67 cm, peso 260-280g, matrizada.	108,33	<b>324,99</b>
1	45	15	UN	17529	Bola ginasticball 55 cm descrição: bola ginasticball, com 55 cm de diâmetro, com capacidade para suportar até 200kgs. Acompanha DVD.	97,70	<b>1.465,50</b>
1	46	10	UN	17530	Bolichão na sacola descrição: jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper estampa feminina e masculina.	79,83	<b>798,30</b>
1	47	2	UN	17531	Boliche com 7 peças largura 34 x 37 altura. Boliche com pinos em formato de animais confeccionado em material macio. Certificado pelo Inmetro.	206,67	<b>413,34</b>
1	48	4	UN	17532	Bomba p/ encher bola (s/ bico) descrição: bomba para inflar, fabricada em alumínio, com cabo de madeira, medindo 0,35cm de comprimento.	48,00	<b>192,00</b>
1	49	6	UN	17533	Boneca bebê ternura branca descrição: boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura, acompanha uma mamadeirinha. Acondicionadas em sacola plástica.	90,17	<b>541,02</b>
1	50	6	UN	17534	Boneca bebê ternura negra descrição: boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura, acompanha uma mamadeirinha. Acondicionadas em sacola plástica.	90,17	<b>541,02</b>
1	51	6	UN	17535	Boneca branca - boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura., acompanha um vestido em tecido. Acondicionadas em sacola plástica.	50,83	<b>304,98</b>
1	52	6	UN	17536	Boneca Emília descrição: boneca tipo Emília confeccionada em pano revestido c/ tnt, medindo 42 cm de altura, com cabeça e mãozinhas em vinil e cabelo de lã nas cores amarelo e vermelho, e vestido colorido. Acondicionada em saco plástico.	100,00	<b>600,00</b>
1	53	3	Kit	17537	Boneca mini kit c/ 10 unid. - conteúdo da embalagem: 10 bonecas; dimensões aproximadas do display produto 40 x 10,3 x 37 cm; idade recomendada: a partir dos 3 anos; altura aproximada da boneca: 15 centímetros.	173,33	<b>519,99</b>
1	54	2	UN	17538	Brinquedos pedagógico conjunto chazinho, confeccionado em material plástico resistente, com dimensões de (43x22), contendo 04 xícaras, 04 pires, açucareiro, bule, chaleira e talheres.	64,50	<b>129,00</b>
1	55	2	UN	17539	Brinquedos pedagógico kit ferramenta pedagógica, confeccionado em material plástico resistente, boa qualidade, contendo peças variadas do serviço de mecânica e marcenaria. Acompanha cesta desmontável para guardar objetos.	73,97	<b>147,94</b>
1	56	1	UN	17540	Brinquedos pedagógico kit praia, confeccionado em material plástico resistente, com dimensões de (27x21, 5x36), contendo 06 peças: balde, regador, peneira, funil, pá e rastelo.	32,63	<b>32,63</b>





## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1	57	2	UN	17541	Brinquedos pedagógico kit quebra cuca, confeccionado em plástico colorido resistente, contendo 120 peças. Acondicionados em embalagem sacola PVC transparente com zíper e alça - pacote 120 unidades.	239,17	<b>478,34</b>
1	58	2	UN	17542	Brinquedos pedagógicos painéis, confeccionado em plástico colorido, com dimensões de 22x23x09, contendo 10 peças, 03 painéis com tampa e uma frigideira com pegadores grandes.	31,97	<b>63,94</b>
1	59	3	UN	17543	Brinquedo pedagógico quebra cabeça de alfabetização, confeccionado em madeira, contendo 08 quebra-cabeças, com dimensões de 20x30cm (cada), facilita o processo de análise e síntese em atividades com letra cursivas, scripts, maiúsculas e minúsculas.	71,23	<b>213,69</b>
1	60	2	UN	17544	Brinquedos super tapete do alfabeto com borda Eva 10 mm, 30 peças de 31 x 31 cm, peças na borda e 150 peças total. Dimensões: 1,66 x 1,96 m.	278,00	<b>556,00</b>
1	61	1	UN	17545	Brinquedos tapete liso com borda, material: Eva com 10 mm de espessura, 20 peças de 31 x 31 cm e 22 peças que formam a borda, a partir de 2 anos.	315,67	<b>315,67</b>
1	62	4	UN	17546	Brinquedos tapete numerais em Eva 10 mm, 10 peças de 31 x 31 cm, 18 peças nas bordas. Tapete de 1,75 x 0,82 cm.	53,57	<b>214,28</b>
1	63	12	UN	17547	Caixa plástica prática descrição: caixa empilhável confeccionada em plástico, com capacidade total de 35 litros. Medidas da caixa aberta: 21 cm de altura x 34 cm de largura x 50 cm de comprimento com trava e tampa (guardar brinquedos).	88,43	<b>1.061,16</b>
1	64	22	UN	17548	Caixas organizadoras de plástico incolor com capacidade de 50 litros com trava e tampa (guardar brinquedos).	116,00	<b>2.552,00</b>
1	65	1	UN	17549	Cama elástica 3.00 mt - manta de salto azul, estrutura de aço galvanizado (int.e ext.) Sistema de impulsão por 64 molas, 04 pés inteiros em "w", 08 hastes lateral com isolamento colorido, escada 03 degraus, lona de salto colorida c/ proteção uv, proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC (não absorve água), rede de proteção em polipropileno multicolorida (malha 10), sistema de montagem por encaixe (fácil de montar), suporta até 110 kg. Dimensões do produto: 3,00 mts (diâmetro), distância do chão até a lona 88cm (altura), 80 cm (altura), peso líq. Aproximado do produto 75 kg, embalagem (caixa de papelão), manual de instrução em português.	2.207,33	<b>2.207,33</b>
1	66	1	UN	17550	Cama elástica descrição: cama elástica c/ estrutura confeccionada em aço galvanizado (interno e externo), sistema de impulsão por 72 molas, 4 pés inteiros em "u", c/ rede de proteção em filamento terylene, acompanha escada com 03 degraus, com medida mínima de 4 metros.	2.895,00	<b>2.895,00</b>
1	67	2	UN	17551	Caminhão bombeiro – plástico com seis rodinhas e escada material para criança de até três anos de idade.	79,20	<b>158,40</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1	68	2	UN	17552	Caminhão caçamba – plástico com seis rodinhas material para criança de até três anos de idade.	79,20	<b>158,40</b>
1	69	2	UN	17553	Caminhão coletor de lixo – plástico resistente material para criança de até três anos de idade.	101,60	<b>203,20</b>
1	70	4	UN	17554	Caminhão didático. Material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 36,5x20x18,5 cm. Acompanha vários cubos de encaixar.	91,90	<b>367,60</b>
1	71	4	UN	17555	Casinha de atividades contém: 1 casinha, 4 copos, 1 rostinho, 3 blocos geométricos. Acompanha cartela de adesivos. Material: plástico. Dimensões: 22x22x19cm embalagem: 22x22x19cm.	99,23	<b>396,92</b>
1	72	1	UN	17556	Centopéia em poliéster 400 x 50 cm confeccionada em arame zincado e revestida em bagunzito lavável. Acondicionado em embalagem plástica. Objetivos: transforma a recreação livre em momentos de desenvolvimento psicomotor global. Conhecimento corporal e lateralidade. Em um material resistente, de fácil manuseio, limpeza e armazenamento. Certificado pelo Inmetro.	649,33	<b>649,33</b>
1	73	30	UN	17557	Cone 50 cm descrição: confeccionado em PVC, medindo 50 cm de altura nas cores laranja e branco.	21,33	<b>639,90</b>
1	74	7	UN	17558	Conjunto alfanumérico em plástico contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Certificado pelo Inmetro.	150,17	<b>1.051,19</b>
1	75	2	UN	17559	Conjunto de cubos educativos contendo 10 cubos pedagógicos medindo 8x8x8cm. Cubos em espuma revestido de tecido coloridos e com guizo. Proporciona um total de 06 atividades diferentes que estimulam a percepção visual e auditiva. Permite trabalhar o conhecimento de frutas, números, associação de letras e objetos, animais, antônimos e quebra-cabeça. Recomendados para bebês e crianças de até 3 anos certificado pelo Inmetro.	154,00	<b>308,00</b>
1	76	1	UN	17560	Conjunto de fantoches com elementos da natureza - para criar e contar histórias. Contém 7 fantoches, sendo: 1 nuvem, 1 sol, 1 lua, 1 estrela, 1 árvore, 1 flor e 1 arco-íris. Material: feltro c/ transferpuff. Dimensões: 310x260 mm cada fantoche. Embalagem: plástico produto certificado pelo Inmetro.	209,33	<b>209,33</b>
1	77	1	UN	17561	Conjunto de fantoches de animais selvagens, para criar e contar histórias - composto por: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante. Material: feltro – nº de peças: 10 – 280x150 mm (cada) embalagem: plástica 10 peças em feltro. Produto com certificação do Inmetro.	208,67	<b>208,67</b>
1	78	1	UN	17562	Conjunto de fantoches de feltro animais domésticos com 10 peças: conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoches: pato galo coelho gato ovelha porco vaca cavalo papagaio cachorro. Acondicionado em embalagem plástica. Quantidade de peças: 10	208,67	<b>208,67</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					fantoches de animais domésticos dimensões: aproximadamente 29 cm cada peça. Objetivo: estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social através de atividades de dramatização. Certificado pelo Inmetro.		
1	79	1	UN	17563	Conjunto fantasias dos insetos c/ 6 peças descrição: conjunto confeccionado em espuma revestido por tecido pluminha, nylon e espuma em cores vivas e acessórias, contendo 06 fantasias: borboleta, joaninha, abelha, cigarra, grilo e formiga. Tamanho de 3 a 6 anos. Acondicionada em embalagem plástica.	844,33	<b>844,33</b>
1	80	30	UN	17564	Corde de pular (pula corda) em sisal, suporte para mãos em madeira, tamanho 1,50m.	20,10	<b>603,00</b>
1	81	6	UN	17565	Cubo atividades velcro - confeccionado em espuma flexível de poliuretano (p.u.), revestidos com tecido colorido camberra (microfibra peletizado poliéster – 100% poliéster) de 20 x 20 cm com quatro atividades diferentes, em um dos lados possui dois pedaços de tecidos que são costurados e que podem ser fechados com 03 cordões de anafia (cadarços) coloridos, 03 botões plásticos de pressão, velcro e dois elásticos com fechos de alumínio. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.	100,33	<b>601,98</b>
1	82	6	UN	17566	Cubo de atividade zíper - confeccionado em espuma flexível de poliuretano (p.u.), revestidos com tecido colorido camberra (microfibra peletizado poliéster – 100% poliéster) de 20 x 20 cm com quatro atividades diferentes, em um dos lados possui dois pedaços de tecidos que são costurados e que podem ser fechados com cordão de anafia (cadarço), dois botões, zíper e dois fechos plásticos. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.	99,67	<b>598,02</b>
1	83	8	UN	17567	Cubo tátil em e.v.a - confeccionado em e.v.a. colorido (etileno acetato de vinila) de 0,8 cm de espessura com corte especial de 30 x 30 cm, 04 faces do cubo possuem formas geométricas em relevo, sendo: triângulo, retângulo, quadrado e círculo. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Papeleta em papel couchê 90g (15 x 21 cm) feito em processo de impressão offset. Produto com certificação do Inmetro.	88,67	<b>709,36</b>
1	84	4	UN	17568	Dama e ludo - tabuleiro confeccionado em madeira medindo 31x4x31cm. Indicado para crianças a partir de 6 anos.	47,83	<b>191,32</b>
1	85	4	UN	17569	Dama e trilha - tabuleiro confeccionado em madeira medindo 31x4x31cm. Indicado para crianças a partir de 6 anos.	36,17	<b>144,68</b>
1	86	4	UN	17570	Dominó alimentação saudável, material em m.d.f, 28 peças de 7x3, 5 cm. Embalagem: caixa de madeira 9,5x17x4cm.	32,00	<b>128,00</b>
1	87	4	UN	17571	Dominó com figuras geométricas, confeccionados em mdf, impressos em policromia, compostos por 28	30,67	<b>122,68</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					peças, cada uma medindo 35x70x2, 8 mm. Acondicionados em caixas de madeira.		
1	88	4	UN	17572	Dominó com metade das figuras, confeccionados em mdf, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2, 8 mm. Acondicionados em caixas de madeira.	32,00	<b>128,00</b>
1	89	4	UN	17573	Dominó de figura e sombra, confeccionados em mdf, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2, 8 mm. Acondicionados em caixas de madeira.	32,00	<b>128,00</b>
1	90	4	UN	17574	Dominó frases descrição: material em mdf, nº. De peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura.	32,00	<b>128,00</b>
1	91	4	UN	17575	Encaixe urso - base confeccionada em m.d.f (mediumdensityfiberoard) - fibra de média densidade) de 0,9 cm de espessura, medindo 15 x 23 cm com 9 pinos colados com cola branca atóxica e encaixados à base, no tamanho de 3,5 cm de altura e 0,6 cm de espessura. Contêm 16 peças confeccionadas em m.d.f. de 0,6 cm de espessura, sendo: 4 peças no formato de uma cabeça com 8 cm de altura e 11 cm de largura, com olhos e bocas feitos em processo de impressão de serigrafia (silk-screen) em tinta preta atóxica, com 3 orifícios de 0,9 cm de diâmetro. 4 peças na forma do corpo do urso com 9 cm de altura e 12,5 cm de largura com dois orifícios ao centro da peça de 0,9 cm de diâmetro. 8 peças no formato dos pés com 4 de,5 cm altura e 6 cm de largura, sendo 4 peças no formato do pé direito e 4 do esquerdo com 1 orifício cada. tingidas com tinta atóxica à base de água, nas cores, vermelho, verde, amarelo e azul. embalagem de plástico encolhível de película de p.v.c. (policloreto de polivinila). produto com certificação do inmetro.	44,67	<b>178,68</b>
1	92	4	UN	17576	Encaixes de blocos - madeira com várias peças colorida material mdf.	80,90	<b>323,60</b>
1	93	2	UN	17577	Escorregador grande, com 4 degraus antiderrapantes e base larga, medidas: 205 x 80 x 120 cm. Material: plástico.	987,33	<b>1.974,66</b>
1	94	1	UN	17578	Escorregador pequeno, medidas: cplx: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida de 1 a 5 anos. Material: plástico	462,33	<b>462,33</b>
1	95	1	UN	17579	Fantasia de coelho descrição: fantasia de coelho em pelúcia e acoplado tamanho único adulto contendo cabeça e corpo. Disponíveis: coelho (na cor branca) ou coelha (na cor branco com rosa).	662,67	<b>662,67</b>
1	96	2	UN	17580	Fantasia de palhaço adulto descrição: macacão em cetim, contendo peruca, nariz, sapato e maquiagem. Tamanho único. Acondicionada em embalagem plástica.	332,67	<b>665,34</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1	97	7	UN	17581	Fantasia de papai noel descrição: confeccionado em tecido tipo cetim contendo: uma jaqueta, uma calça, um gorro, um par de polainas, um cinto, saco e uma barba completa e fechada com bigode e sobrelhas material de boa qualidade.	439,33	<b>3.075,31</b>
1	98	1	UN	17582	Fantoches personagens infantis com 12 peças descrição: confeccionado em feltro, com 12 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: branca de neve, Rapunzel, menino, menina, bruxa, lobo, fada, Pinóquio, chapeuzinho vermelho, vovó, saci, príncipe. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	208,33	<b>208,33</b>
1	99	7	UN	17583	Fantoches da família negra, conjunto confeccionado em espuma e tecido pluminha, contendo 06 fantoches: avo, avo, pai, mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 38 cm de altura. Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização. Acondicionado em embalagem plástica.	193,67	<b>1.355,69</b>
1	100	1	UN	17584	Fantoches de legumes - kit composto por 7 fantoches em feltro produto com certificação do Inmetro.	178,00	<b>178,00</b>
1	101	1	UN	17585	Fantoches de salada de frutas - confeccionado em feltro com olhos de PVC. Contém 07 fantoches com os seguintes personagens: laranja, morango, maçã, pêra, abacaxi, banana, melancia. Tamanho: aproximadamente 30 cm. Produto com certificação do Inmetro.	185,00	<b>185,00</b>
1	102	1	UN	17586	Gangorra 3 pranchas 6 lugares descrição: gangorra 3 pranchas: suporte em barra de ferro 2 polegadas chapa 4mm, gangorras em barra de ferro 1polegada chapa 4mm.	2.831,67	<b>2.831,67</b>
1	103	1	UN	17587	Gangorra de quádrupla- características: gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso. Olhos coloridos em acrílico. Matéria prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 50 cm, largura: 43 cm, comprimento: 1,70 m. Entrega requerida. Garantia de 01 ano. Certificado do Inmetro.	671,33	<b>671,33</b>
1	104	1	UN	17588	Gangorra dupla - características: gangorra para 2 ou 3 crianças em forma de patinho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico, base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme e laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante e formas de asinhas e ondas. 2 assentos nas extremidades com leve ressaltado em forma de rabinho de pato. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).	376,00	<b>376,00</b>





## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 50 cm, largura: 40 cm, comprimento: 1,10 cm. Entrega requerida garantia de 01 ano. Certificado do Inmetro.		
1	105	5	UN	17589	Globo terrestre político, confeccionado em plástico abs de alta resistência, medindo 300 mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de norte e sul; as divisões geopolíticas, como continentes, países e suas capitais, e fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos. Acondicionado em caixa de papelão.	140,17	<b>700,85</b>
1	106	2	UN	17590	Imagem e ação 1 - composto por 01 tabuleiro, 01 ampulheta, 198 cartas, 04 peões, 01 dado, 01 folheto de regras. Acondicionado em caixa de papelão medindo 23,0x35, 5x6, 5. Indicado para crianças a partir de 10 anos.	119,93	<b>239,86</b>
1	107	2	UN	17591	Inflador para bexiga 2 bicos descrição: inflador para bexiga c/ 2 bicos ideal para pequenos e grandes eventos. Confeccionado em polietileno resistente colorido, motor 1200 watts, acionamento no botão liga/desliga, medidas aproximadas 18 cm de diâmetro x 21 de altura. 110 v ou 220v não é bivolt.	181,27	<b>362,54</b>
1	108	2	UN	17592	Jogo blocos plásticos de encaixar, atóxicos e laváveis com 40 peças coloridas para crianças a partir de 3 anos.	107,00	<b>214,00</b>
1	109	6	UN	17593	Jogo cara a cara - contendo: 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marca pontos. Dimensões aprox. 43x4, 5x31, 5 cm.	111,50	<b>669,00</b>
1	110	5	UN	17594	Jogo da memória (frutas, legumes e hortaliças), confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2, 8 mm. Acondicionadas em caixa de madeira.	21,83	<b>109,15</b>
1	111	5	UN	17595	Jogo da memória animais e filhotes, confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2, 8 mm. Acondicionadas em caixa de madeira.	21,83	<b>109,15</b>
1	112	6	UN	17596	Jogo de betis descrição: composto por 2 tacos de madeira, 2 casas e 1 bola.	38,33	<b>229,98</b>
1	113	4	UN	17597	Jogo de dama em mdf.	32,33	<b>129,32</b>
1	114	14	UN	17598	Jogo de domino em plástico colorido.	12,67	<b>177,38</b>
1	115	3	UN	17599	Jogo de memória de frutas – composto por 40 peças confeccionadas em m.d.f. produto com certificação do Inmetro.	21,83	<b>65,49</b>
1	116	6	UN	17600	Jogo imagem e ação ii - grow. Contém: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 folheto de regra.	120,27	<b>721,62</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1	117	3	UN	17601	Jogos de memória de instrumentos musicais - composto por 40 peças confeccionadas em m.d.f. produto com certificação do Inmetro.	34,50	<b>103,50</b>
1	118	4	UN	17602	Kit 3 bolinhas de frescobol. Bola de borracha núm. 3, sem válvula. Peso: 50 a 55g. Diâmetro: 57 a 60 mm. Circunferência: 18 a 19cm. Kit com 3 unidades cada.	24,67	<b>98,68</b>
1	119	2	UN	17603	Kit big lig, contém 44 peças, material plástico. Embalado em sacolão resistente.	131,33	<b>262,66</b>
1	120	6	UN	17604	Kit blokão quebra cuca, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	243,27	<b>1.459,62</b>
1	121	2	UN	17605	Kit construção contém 25 peças (1 cabine articulada com pá, 1 conjunto de pá e suporte, 1 cabine avulsa, 20 blocos e 2 vagões). Embalagem: caixa de plástico medindo 40x28x25cm. Material: plástico.	233,33	<b>466,66</b>
1	122	4	Kit	17606	Kit de bolinhas coloridas com 100 unidades. Informações técnicas: bolinhas de plástico. Idade recomendada: todas as idades dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx 37x22x36cm. Peso aproximado da embalagem do produto 1,28kg. Conteúdo da embalagem 100 bolinhas.	63,97	<b>255,88</b>
1	123	2	UN	17607	Kit lig tubos, contém: 252 peças, material plástico, composição do produto esfera, curva t, t duplo, luva, emenda.	171,67	<b>343,34</b>
1	124	1	UN	17608	Kit praia/jardim descrição: brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, de alta qualidade. Contém: 1 pá, 1 rastelinho, 1 enxada, 1 baldinho e um suporte c/ rodas. Medindo: 28 x 31 x 62 cm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	86,67	<b>86,67</b>
1	125	2	UN	17609	Kit pré plásticos com 10 brinquedos, contém: 10 brinquedos, material plástico.	270,00	<b>540,00</b>
1	126	2	UN	17610	Kit superpinão, material plástico - nº de peças 156 pc - 80x38x25 mm (cada). Embalagem: plástica.	199,17	<b>398,34</b>
1	127	6	UN	17611	Kit trânsito – composto por 14 placas confeccionadas em m.d.f. sendo: 1. Proibido bicicleta; 2. Placa indicação de lombada; 3. Curva acentuada à direita; 4. Curva acentuada à esquerda; 5. Pare; 6. Retorno; 7. Hospital; 8. Indicação de lugar: centro/hospital; 9. Preferencial; 10. Obedeça a sinalização; 11. Permitido até 80 km/h; 12. Pedestre aguarde o sinal verde; 13. Travessia de pedestres; 14. Contém 01 semáforo confeccionado em m.d.f. de 0,3 cm de espessura, feito em impressão de serigrafia (silk-screen), com tinta atóxica. Juntamente com as placas, 15 pedestais fabricados em pinus elliottiangelm de 80 cm de altura com suporte de aproximadamente 14 x 10 cm de tamanho. Embalagem do kit: caixa de papelão 480g (caixa master), lacrado com fita adesiva acrílica transparente. produtos com certificação do inmetro.	148,67	<b>892,02</b>
1	128	1	UN	10180	Kit ligue e brinque. Com 1000 peças coloridas de plástico de vários formatos e cores, para montar e criar	90,43	<b>90,43</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					diversas formas. Acondicionados em mochila plástica com 2 alças e zíper. Produto com certificação do INMETRO.		
1	129	4	UN	17612	Linha de movimentação ativa, conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico, contendo 68 peças. Acondicionado em caixa de papelão. Possibilitando um circuito para que as crianças trabalhem a coordenação motora e equilíbrio.	451,67	<b>1.806,68</b>
1	130	3	UN	17613	Máquina fotográfica de brinquedo – material plástico colorido com botões.	116,33	<b>348,99</b>
1	131	1	UN	17614	Mesa de pebolim descrição: mesa de pebolim infantil embutido, jogadores em alumínio, estrutura em mdf envernizada, medindo 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm altura. Acompanha bolinhas em plástico resistente.	741,33	<b>741,33</b>
1	132	1	UN	17615	Mesa de tênis de mesa ping pong com rodízios mdf 18mm paredão especificações: tampo em mdf de 18 mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com rodízios, permite o uso como “paredão” para treino solitário, medidas da mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (c x l x a),- peso: 92 kg. Garantia de fábrica.	1.713,33	<b>1.713,33</b>
1	133	2	UN	17672	Gangorra infantil minhocão para uma criança.	232,50	<b>465,00</b>
1	134	3	UN	17616	Mini glamour - confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, com diversos acessórios como: espelho, secador de cabelo, escova para pentear cabelo, chapinha, pulseiras, pente, potinho para shampoo e condicionador, porta trecos, etc. Medindo 62 x 28 x 58cm. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.	129,33	<b>387,99</b>
1	135	3	UN	17617	Moto balanço- balanço em formato de motocicleta com apoio para os pés nas laterais que evita que criança escorregue. Material resistente e seguro que desenvolve a coordenação motora e o equilíbrio da criança. Recomendado para crianças a partir de 1 ano. Dados técnicos: tamanho: alt. 43 cm x larg.26 cm x comp.78 cm, material: polipropileno virgem de alta resistência. Certificado pelo Inmetro.	220,67	<b>662,01</b>
1	136	2	UN	17618	Palhaço bocão duas bases - confeccionadas em pinus elliottingelm de 2,5 cm de espessura com 40 x 04 cm com um corte no centro da peça com aproximadamente 0,3 cm de largura. Chapa fabricada em m.d.f. (mediumdensityfiberboard – fibra de média densidade) de 0,3cm de espessura, medindo 40 x 60 cm, com o desenho do palhaço, feito em processo de impressão de termo transferência (transfer) e em sua boca há um orifício de 15 cm de diâmetro. Contêm uma bola cravo crespa de borracha de 6 cm. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.	89,83	<b>179,66</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1	137	30	UN	17619	Peteca descrição: confeccionado o enchimento na base com serragem de madeira revestido em couro resistente e penas coloridas artificiais. Cores sortidas. Medindo aproximadamente 15 cm.	8,37	<b>251,10</b>
1	138	3	UN	17620	Prancha de seleção gigante, material em m.d.f, 16 peças geométricas mais 1 base de 55x17x1,5 cm. Embalagem: plástico encolhível.	68,80	<b>206,40</b>
1	139	1	UN	17621	Quebra cabeça educativo animais contendo 10 quebra-cabeças em mdf no tamanho 20 x 20 cm impressos em serigrafia e recortados a laser sendo: tucano, cavalo, zebra, leão, golfinho, elefante, coelho, cachorro, vaca e porco num total de 48 peças. Certificado pelo Inmetro.	170,63	<b>170,63</b>
1	140	1	UN	17622	Quebra-cabeça abelhinha progressivo c/ 24,36 e 48 pçs - confeccionado em papelão, contendo 24,36 e 48 peças, com 3 lâminas envernizadas, diversos temas. Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 40x220x310mm.	32,00	<b>32,00</b>
1	141	1	UN	17623	Quebra-cabeça didático contém 15 peças (4 peças de quebra-cabeça, 3 letras, 3 números, 3 formas geométricas e 2 engrenagens). Material: plástico. Dimensões: 20,2x8x32cm. Embalagem: caixa de papelão medindo 20,2x8x32cm.	39,33	<b>39,33</b>
1	142	3	UN	17624	Quebra-cabeça esquema corporal - com 30 peças coloridas e estampadas de 18x28cm em m.d.f divididas em 2 quebra-cabeças com imagem do corpo humano (menino e menina). Embalagem plástica 18x28cm, produto com certificação do Inmetro	57,67	<b>173,01</b>
1	143	1	UN	17625	Quebra-cabeça gigante – composto por 24 peças, base 60 x 105 cm, chapa fabricada em m.d.f. (mediumdensityfiberboard – fibra de média densidade), embalagem caixa de papelão duplex ilustrado, produto com certificação do Inmetro.	89,83	<b>89,83</b>
1	144	1	UN	17626	Quebra-cabeça gigante circo 42 pçs - quebra – cabeça gigante em mdf com 42 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	89,83	<b>89,83</b>
1	145	1	UN	17627	Quebra-cabeça gigante fazenda 42 pçs - quebra – cabeça gigante em mdf com 42 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	52,67	<b>52,67</b>
1	146	1	UN	17628	Quebra-cabeça gigante floresta 96 pçs - quebra – cabeça gigante em mdf com 96 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	59,50	<b>59,50</b>
1	147	1	UN	17629	Quebra-cabeça gigante praia 24 pçs - quebra – cabeça gigante em mdf com 24 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm. Unid 4, 0000 59, 3200 237,28 25 quebra-cabeça gigante floresta.	63,00	<b>63,00</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1	148	10	UN	17630	Raquete para tênis de mesa. Material em madeira, com revestimento bilateral em espuma de 1,7mm. Dimensões do produto (c x l x p): 25,7 cm x 14,4 cm x 1,0 cm.	28,00	<b>280,00</b>
1	149	1	UN	17631	Rede em nylon para peteca tamanho oficial - 2 faixas confeccionada em fio 2,0 de polietileno (nylon) malha 5x5cm, faixas de material sintético com 4 cm de largura tamanho: (lxa) 7,60x0,60m dimensões da embalagem: 10x10x25.	188,00	<b>188,00</b>
1	150	1	UN	17632	Sacolão brinque formas c/ 212 pçs - confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 212 peças, peça maior medindo 17 x 9,5 x 2 cm, peça menor 7,5 x 7,5 x 1 cm, acondicionado em sacola plástica.	142,67	<b>142,67</b>
1	151	3	UN	17633	Sacolão conectando idéias- sacolão pedagógico contendo 1000 peças com 2,4,8 e 12 encaixes, que permitem que as crianças montem diferentes cenários, com formatos de telhado, boneco e eixo com rodas. Estimula a imaginação e criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 50x30x20 cm. Dimensões do produto com embalagem: 52x32x22 cm. Peso aproximado do produto: 4500g. Certificado pelo Inmetro.	339,33	<b>1.017,99</b>
1	152	2	UN	17634	Sacolão divertido em plástico sacolão pedagógico em plástico, encaixe e desencaixe é um conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico, formado por 8 jogos com partes móveis para encaixe e desencaixe, estimula a criatividade da criança para formar belos brinquedos, com peças de tamanho médio e grande. Acondicionado em sacola plástica transparente com alça para transporte. Ajuda no raciocínio lógico, no aprendizado com noções de dimensão e motricidade. Quantidade: 8 jogos palhaço patibum, palhaço pierrô, palhaço narizinho, palhaço teimoso, palhaço trevo, cachorro bassê, tartaruga, urso encaixe. Objetivo: desenvolvimento da coordenação motora fina através de encaixe de peças, explorando conceitos de cor e forma. certificado pelo inmetro.	310,63	<b>621,26</b>
1	153	1	UN	17635	Sacolão encaixe mágico com 700 peças sacolão pedagógico contendo 700 peças com diferentes encaixes e formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 50x30x20 cm. Dimensões do produto com embalagem: 52x32x22 cm. Peso aproximado do produto: 4500g. Certificado pelo Inmetro.	451,63	<b>451,63</b>





**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



1	154	6	UN	17636	Senta bebê, fabricado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, medindo 60x50x15cm.	177,00	<b>1.062,00</b>
1	155	6	UN	17637	Tabuada giratória dinâmicaquadro em mdf 100 pedras especificações idade recomendada: a partir de 07 anos, material: mdf nº de peças: 22 peças – 33,3 x 47,1 x 14,0 cm (montado), segurança: selo Inmetro.	96,00	<b>576,00</b>
1	156	8	UN	17638	Tangran 70 peças. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 70 peças coloridas, formando 10 quadrados de 14x14x0,3 cm, cada uma acondicionado em caixa de madeira. Peso: 1.100 kg. Medidas da embalagem: - 20x20x8 / 6000 = 0,533 grs.	77,07	<b>616,56</b>
1	157	3	UN	17639	Tapetão 36 placas confeccionado em e.v.a. multicolorido, com o tema de números e do alfabeto, sendo que cada placa deverá ter a medida de 30x30cm. Certificado pelo Inmetro	161,33	<b>483,99</b>
1	158	3	UN	17640	Tapete de bichinhos com 18 placas de eva tendo 30x30cm cada. Estampada com bichinhos. Certificado pelo Inmetro.	167,60	<b>502,80</b>
1	159	6	UN	17641	Tartaruga didática, material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 27,6x24, 5x24 cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. Acima de 12 meses.	54,00	<b>324,00</b>
1	160	60	PÇ	17643	Tatame e.v.a 1.00 x 1.00 - 15m, tapete tatame e.v.a 15 mm. Placa comprimento: 1.00 metro x largura: 1.00metro x altura:15mm cores: azul, verde, amarelo e vermelho.	53,00	<b>3.180,00</b>
1	161	1	UN	17644	Teatro de fantoches confeccionado em madeira e mdf, estrutura de 180 x 160 cm, com madeira na frente e mdf nas laterais (dobrável). Possui uma janela com cortina em TNT. Estimula a recreação, atividades com fantoches, desenvolvendo a criatividade e a dramatização. Acondicionado em caixa de papelão. Produto de qualidade comprovada. Brinquedos divertidos especificações técnicas: confeccionado em mdf e madeira selo Anvisa/Inmetro que garanta a segurança do brinquedo.	393,60	<b>393,60</b>
1	162	1	UN	17645	Toca 3 em 1 com bolinhas, um túnel que liga as tocas para que as crianças possam passar de um lado para o outro e mergulhar entre as 150 bolinhas coloridas. Idade recomendada 3 a 4 anos. Composição/material: poliéster, polietileno e aço dobrável, cor colorida, capacidade 2 a 3 crianças, compartimentos da barraca 1,10 metros, entrada com zíper não, abertura lateral não. Conteúdo da embalagem: 1 toca triângulo, 1 toca retângulo, 1 túnel, 150 bolinhas e 1 manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx toca triangular: 91x90cm (axl); toca retangular: 86x83cm (axl); túnel: 46,5cm de diâmetro. Peso líq. Aproximado do produto 4,3kg.	328,67	<b>328,67</b>
1	163	2	UN	17646	Toca infantil colorida, informações técnicas: idade recomendada 3 a 4 anos composição/material poliéster. Capacidade 2 a 3 crianças. Compartimentos da barraca 1. Entrada com zíper sim. Abertura lateral	236,67	<b>473,34</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					sim. Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 90x93x93cm. Peso líq. Aproximado do produto 780g.		
1	164	30	UN	17647	Tapa olho - venda para os olhos de tecido algodão com elástico para fixar na cabeça.	23,83	<b>714,90</b>
1	165	1	UN	17648	Casinha de bolinhas 1,07x1, 07 de encaixe peso: 30000g 1,10x1, 10x1, 45 mts- piscina de bolinhas em aço galvanizado, com pintura eletrostática e madeira revestida em lona xp500 altamente resistente.	602,33	<b>602,33</b>
1	166	2	UN	17649	Gangorra infantil em formato de cavalinho com várias opções de cores, assento anatômico e macio que facilita a montaria da criança. Pegadores confortáveis, e apoio para os pés. Mecanismo eletrônico que emite som de galope e trote, peso máximo para o brinquedo 30 kg. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 28x49x92 cm dimensões do produto com embalagem: 30x51x94 cm peso aproximado do produto: 2500g peso máximo suportado: aproximadamente 30 kg composição / material: plástico embalagem: papelão.	198,00	<b>396,00</b>
1	167	1	UN	17650	Gangorra em formato de jacaré em cores diversificadas, duas manoplas para apoio das mãos e apoio para os pé e assento para 02 crianças. Faixa etária recomendada: à partir de 2 anos dimensões do produto: 40x50x113 cm dimensões do produto com embalagem: 115x42x52 cm peso aproximado do produto: 3500g composição / material: polietileno embalagem: papelão.	275,33	<b>275,33</b>
1	168	4	UN	17651	Peteca de couro as cores podem variar confeccionado em couro e penas tingidas com tinta atóxica. Uma diversão para qualquer idade! Fabricante: modestopetecas faixa etária recomendada: a partir de 3 anos. Dimensões do produto: 25x8x8 cm peso aproximado do produto: 45 g composição / material: couro e penas coloridas.	29,67	<b>118,68</b>
1	169	5	UN	17652	Túnel medindo 4,00 m, montado com haste galvanizada, sem ferrugem, totalmente flexível e resistente, revestido com tecido grosso de grande durabilidade. Faixa etária recomendada: à partir de 1 ano dimensões do produto: 55x55x400 cm dimensões do produto com embalagem: 60x60x20 cm peso aproximado do produto: 3500g itens inclusos 1 túnel composição / material: gorgurinho/ tecido de algodão, mola de aço embalagem: plástico.	461,33	<b>2.306,65</b>
1	170	2	UN	17653	Gangorra cavalinho silver em plástico – amarelo faixa etária recomendada: a partir de 1 anos dimensões do produto: 90x28x45 cm dimensões do produto com embalagem: 92x30x47 cm peso aproximado do produto: 2600g itens inclusos: 1 gangorra composição/material: resina plástica.	201,33	<b>402,66</b>
1	171	3	UN	17654	Kit de fantoches 3D os 3 porquinhos em tecido - 4 peças kit fantoches os 3 porquinhos, composto por 4 elementos: 3 porquinhos e lobo mau. Os fantoches são brinquedos educativos indicados para ajudar no aprendizado e no desenvolvimento emocional e social	127,33	<b>381,99</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					da criança. São utilizados para contar histórias, onde ouvindo e participando a criança duplica seu repertório, desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos. Faixa etária recomendada: a partir de 2 anos dimensões do produto: 27x15x9cm dimensões do produto com embalagem: 29x17x11 cm peso aproximado do produto: 70g itens inclusos: 4 fantoches composição / material: feltro embalagem: plástico.		
1	172	2	UN	17655	Kit de encaixe em madeira - pirâmide brinquedo de encaixe, composto de 08 peças em madeira colorida de tamanhos diferentes. Possibilidade de exploração: - retirar os anéis do pino e colocá-lo novamente; - comparar os anéis entre si, identificando o anel grande e o pequeno; - ordenar as peças no chão ou na mesa em ordem crescente ou decrescente; - empilhar as peças por ordem de tamanho. Com ele a criança desenvolve a coordenação manual; discriminação de cores; noção de tamanho. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 11x18x11 cm dimensões do produto com embalagem: 13x20x13 peso aproximado do produto: 550g itens inclusos: 1 base e 8 peças composição/ material: madeira.	73,00	<b>146,00</b>
1	173	2	UN	17656	Anda cavalinho em plástico com som – azul anda cavalinho em plástico rígido resistente e muito confortável, além de ser um brinquedo seguro e muito divertido para o seu filho. Com som de cavalo. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto com embalagem: 81x28x53 cm dimensões do produto: 79x30x47 cm peso aproximado do produto: 3800g composição / material: polietileno.	247,00	<b>494,00</b>
1	174	2	UN	17657	Gangorra pluto fabricada em plástico rígido muito resistente e seguro para a criança, além de ser um brinquedo superdivertido para essa idade. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 31x83x48 cm dimensões do produto com embalagem: 33x85x50 cm peso aproximado do produto: 2750g peso máximo suportado: aproximadamente 30 kg composição / material: polietileno.	277,33	<b>554,66</b>
1	175	2	UN	17658	Gangorra tigrão Disney é fabricada em plástico rígido muito resistente e seguro para a criança, além de ser um brinquedo super divertido para essa idade. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 32x81x50 cm dimensões do produto com embalagem: 34x83x52 cm peso aproximado do produto: 2700g peso máximo suportado: aproximadamente 30 kg composição / material: polietileno.	278,00	<b>556,00</b>
1	176	1	UN	17659	Espumado - dado de número 30 x 30 x 30 cm dado espumado revestido em lona plastificada e com números gravados nas laterais do cubo faixa etária recomendada: a partir de 2 anos dimensões do produto: 30x30x30 cm dimensões do produto com	141,67	<b>141,67</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					embalagem: 32x32x32 cm peso aproximado do produto: 800g itens inclusos 1 dado espumado composição / material: espuma e lona plastificada.		
1	177	2	UN	17660	Espumado - jogo da tartaruga composto por um tapete confeccionado em bagum medindo 70 cm de largura por 200 cm de comprimento com aplicações costuradas em formato de números com recheio em isomanta de espessura de 4 milímetros, acompanha um dado costurado de pontos de 1 à 6 no tamanho de 10 cm x 10 cm x 10 cm na densidade 18 e 3 tartarugas costuradas no tamanho de 25 cm x 25 cm. Com bolsa em bagum costuradas e com alça para guardar. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: - tapete tabuleiro: área de 200x70 cm- dado: 10x10x10 cm - tartarugas: 25x25 cm dimensões do produto com embalagem: 68x22x22 cm peso aproximado do produto: 1600g itens inclusos 1 tapete, 1 dado e 3 tartarugas composição / material: espuma e bagum embalagem: plástico com fechamento em zíper.	200,00	<b>400,00</b>
1	178	12	UN	17661	Boneco em tecido - Zeca bonecos confeccionados em tecido, cabelos coloridos, com atividades para a criança desenvolver habilidades como: abotoar, abrir e fechar zíper, velcro, botão, fazer laço. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 62x50x12 cm dimensões do produto com embalagem: 44x35x17 cm peso aproximado do produto: 600g composição/material: tecido.	91,00	<b>1.092,00</b>
1	179	2	UN	17662	Boneca em tecido - mel bonecos confeccionados em tecido, cabelos coloridos, com atividades para a criança desenvolver habilidades como: abotoar, abrir e fechar zíper, velcro, botão, fazer laço. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 62x50x12 cm dimensões do produto com embalagem: 44x35x17 cm peso aproximado do produto: 700g composição/material: tecido.	91,00	<b>182,00</b>
1	180	10	UN	17663	Relógio educativo libras 1 relógio em mdf tamanho 25 x 25 x 0,3 cm ; base em madeira tamanho 23 x 6 x 1,2 cm e ponteiros móveis embalagem: plástico encolhível tamanho 25 x 25 x 2 cm objetivo: este material tem como objetivo a aprendizagem das horas, o desenvolvimento da noção de tempo e a associação entre linguagem brasileira de sinais e os algarismos arábicos. Por meio da aprendizagem da leitura das horas é possível estimular a autonomia da criança em relação ao seu tempo.	23,00	<b>230,00</b>
1	181	2	UN	17664	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT dimensões: proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento. Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical.	296,33	<b>592,66</b>
1	182	1	UN	17665	Circuito bebê o circuito bebê é um circuito composto por 8 peças de espuma revestida de bagum e fácil de	1.287,00	<b>1.287,00</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					limpar. Em formato de escada, rampa, onda, lombada, túnel e cantoneira. Ideal para espaço baby em buffets e escolas, pois auxilia na coordenação motora das crianças, proporcionando uma diversão com total segurança.		
1	183	10	UN	17666	Jogo uno – contém 114 cartas, dimensões aproximadas da embalagem do produto axlpx (cm) 14x9x2 cm, peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 173.	21,83	<b>218,30</b>
1	184	1	UN	17667	Pinos mágicos 500 peças para montar cores sortidas.	118,50	<b>118,50</b>
1	185	4	UN	17668	Quadro verde 2x1, 2 com bordas de alumínio.	431,67	<b>1.726,68</b>
1	186	4	UN	17669	Jogo pega varetas cai não cai 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas 32 varetas plásticas.	66,40	<b>265,60</b>
1	187	2	UN	17670	Jogo pisou melou 1 tapete, 1 venda, 1 roleta, 1 molde e 4 potes de massinha de modelar.	157,80	<b>315,60</b>
1	188	2	UN	17671	Twister.	126,83	<b>253,66</b>
1	189	2	UN	17673	Banco imobiliário Junior.	94,50	<b>189,00</b>
1	190	2	UN	17674	Jogo detetive.	90,17	<b>180,34</b>
1	191	2	UN	17675	Jogo da vida.	115,83	<b>231,66</b>
1	192	2	UN	17676	Jogo perfil 5.	100,50	<b>201,00</b>
1	193	6	UN	17677	Jogo explorando o Brasil.	64,50	<b>387,00</b>
1	194	2	UN	17678	Jogo força jogo.	42,17	<b>84,34</b>
1	195	6	UN	17679	Jogo labirinto inteligente em madeira dimensões do produto: 30x30x6 cm peso aproximado do produto: 1230g itens inclusos: 1 tabuleiro e 20 modelos de labirinto composição/ material: madeira embalagem: plástico.	104,00	<b>624,00</b>
1	196	4	UN	17680	Aramados entrelaçado brinquedo confeccionado em madeira, m.d.f. e arame. Composto por 03 circuitos e 11 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível.	64,33	<b>257,32</b>
1	197	6	UN	17681	Geobrancando desenvolve na criança a atenção e concentração, a coordenação viso motora reconhecimento das partes, composição e decomposição, cores e formas. Confeccionado em madeira e pintada com tinta atóxica.	66,67	<b>400,02</b>
1	198	6	UN	17682	Meu estilo um excelente brinquedo para estimular a criança a compor diferentes composições. Produz estilos e looks divertidos. São 72 peças em mdf de 9 mm de espessura com medidas variadas, recortada e estampada de modo que cada conjunto de 03 peças monte um novo personagem. A tampa da caixa funciona como base para montar as personagens.	113,23	<b>679,38</b>
1	199	6	UN	17683	A escada divertida trabalha a sobreposição das peças, dimensões, coordenação motora simples, raciocínio combinatório, percepção tátil e habilidades funcionais.	54,50	<b>327,00</b>
1	200	2	UN	17684	Prancha de seleção trabalha cor, forma, tamanho, tato, noção de quantidade, igualdade e montagem.	50,77	<b>101,54</b>





**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



					Composto por 16 peças coloridas confeccionadas em madeira e pintadas com tinta atóxica.		
1	201	2	UN	17685	Etnias minha família a troca dos personagens em suas feições e roupas faz com que a criança visualize os diferentes aspectos culturais. Trabalhando diferentes etnias, famílias, culturas raciais, artísticas e religiosas. O brinquedo é composto de 78 peças em mdf de 6mm de espessura com medidas variadas, recortada e estampada de modo que cada conjunto de 03 peças formem um personagem, podendo ser combinadas livremente. Acondicionado em caixa de madeira.	106,60	<b>213,20</b>
1	202	8	UN	17686	Torre do equilíbrio também é conhecido como jenga. Estimula a atenção a concentração a coordenação motora e o equilíbrio.	84,00	<b>672,00</b>
1	203	2	UN	17687	Torre serial a criança descobre novas dimensões e cores. Com cores vivas e atraentes, as rodas são todas para encaixar na haste, permitindo a criança montar e desmontar quantas vezes quiser, podendo criar conforme a sua imaginação, diferentes torres coloridas. A criança aprende a diferenciar e relacionar tamanhos e cores enquanto cria diferentes torres. É um brinquedo que proporciona o aprender fazendo, pois trará desafios o que estimula a inteligência e a concentração.	59,47	<b>118,94</b>
1	204	5	UN	17688	Boneco geométrico é formado por uma prancha contendo 08 retângulos, 04 quadrados, 04 triângulos, e 04 círculos que juntos formam o boneco. Este jogo tem como objetivo trabalhar os conceitos de formas, cores e posições, criando na prancha um boneco com cores diferentes, podendo ser reproduzido em papel e colorido, fazendo com que a criança identifique as cores e as formas. Desenvolve a coordenação motora, composição e decomposição. Dimensões: 25x15x6cm peso: 0.660 kg.	62,23	<b>311,15</b>
1	205	1	UN	17689	Kit aldeia caixa em madeira compõe-se de placas desmontáveis que se encaixam formando casa, hospitais, banco, escola, igreja, mercearia e cinema. Possui um encaixe fácil e proporciona momentos criativos e divertidos para as crianças. Todos esses elementos permitem a exploração de habilidades e conceitos importantes para o desenvolvimento infantil. Dimensões do produto: 40x20x7 cm itens inclusos 10 peças composição / material: madeira / embalagem: madeira.	123,00	<b>123,00</b>
1	206	2	UN	17690	Kit de animais da fazenda, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1cachorro; dimensões do produto: 25x20x4 cm dimensões do produto com embalagem: 27x22x6 cm comprimento dos animais: aproximadamente 20 cm peso aproximado do produto: 455g composição / material: plástico.	103,90	<b>207,80</b>
1	207	2	UN	17691	Kit de cozinha em plástico contém 1 chaleira, 1 açucareiro e 4 xícaras, iguais as da mamãe. Com esse kit a meninada vai poder se sentir como se estivesse	73,33	<b>146,66</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					cozinhando de verdade dimensões do produto com embalagem: 42x34x10 cm peso aproximado do produto: 500g composição / material: plástico/ embalagem: papelão.		
1	208	1	UN	17692	Kit fantoche pinóquio composto por 3 elementos: pinóquio, gepeto, grilo. Confeccionados em tecido 100% algodão, com enchimento antialérgico com articulação na boca e selo de qualidade Inmetro. São brinquedos educativos indicados para ajudar no aprendizado e desenvolvimento emocional da criança. Os fantoches de mão estimulam a imaginação da criança. Os adultos podem utilizá-los para contar histórias. Ao ouvir e participar a criança amplia seu repertório, desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos. dimensões do produto com embalagem: 35x30x20 cm peso aproximado do produto: 400g itens inclusos 3 fantoches composição / material: tecido embalagem: plástico.	133,00	<b>133,00</b>
1	209	2	UN	17693	Kit fantoche família branca, composto por 7 personagens: mãe, pai, avô, avó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Os fantoches são brinquedos educativos indicados para ajudar no aprendizado e no desenvolvimento emocional e social da criança. São utilizados para contar histórias, onde ouvindo e participando a criança amplia seu repertório, desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos. Dimensões do produto: 9x17x47 cm dimensões do produto com embalagem: 11x19x49 cm peso aproximado do produto: 250g itens inclusos: 7 fantoches composição / material: feltro embalagem: plástico.	217,00	<b>434,00</b>
1	210	1	UN	17694	Kit fantoche palhaços, composto por 2 personagens. Os fantoches são indicados para ajudar no aprendizado e no desenvolvimento emocional e social da criança. São utilizados para contar histórias, onde ouvindo e participando a criança amplia seu repertório, desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos. Dimensões do produto: 9x15x21 cm dimensões do produto com embalagem: 11x17x23 cm peso aproximado do produto: 30g itens inclusos: 2 fantoches composição / material: feltro embalagem: plástico.	87,67	<b>87,67</b>
1	211	2	UN	17695	Palhaço bola em m.d.f com moldura e a ilustração de um palhaço, possui 5 orifícios que servem de alvo e um suporte fixo. Dimensões do produto: 5x69x116 cm peso aproximado do produto: 5860g itens inclusos: 1 palhaço e um apoio fixo composição / material: madeira embalagem: plástico encolhível.	187,33	<b>374,66</b>
1	212	5	UN	17696	Caixa de madeira com furos em forma geométrica, para encaixe dimensões do produto: 18x9x8 cm dimensões do produto com embalagem: 20x11x10 cm peso aproximado do produto: 200g itens inclusos 05 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.	53,33	<b>266,65</b>



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1	213	2	UN	17697	Princesas - jogo cara a cara em plástico e cx em cartonado a emoção do tradicional cara a cara, agora com as mais lindas princesas da Disney. Adivinhe quem são as caras mais belas neste jogo! Dimensões do produto: 43x31x5 cm dimensões do produto com embalagem: 45x33x7 cm peso aproximado do produto: 600g itens inclusos: 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas e 01 manual de instruções composição / material: plástico e cartonado embalagem: papelão.	120,67	<b>241,34</b>
1	214	1	UN	17698	Quem é você? Contém: 56 carinhas em papel; 28 cartinhas em papel; 2suporteem madeira; dimensões do produto: 35x23x5 cm dimensões do produto com embalagem: 37x25x7 cm peso aproximado do produto: 600g composição/material: madeira embalagem: papelão.	39,13	<b>39,13</b>
1	215	5	UN	17699	Kit de encaixe em madeira - pirâmide multiformas brinquedo de encaixe, composto de 15 peças em madeira colorida de tamanhos diferentes. Dimensões do produto: 23x23x10 cm dimensões do produto com embalagem: 25x25x12 cm peso aproximado do produto: 750g itens inclusos 1 base e 15 peças composição / material: madeira embalagem: plástico encolhível.	80,33	<b>401,65</b>
1	216	2	UN	17700	Casinha infantil de brinquedo com pés, cor rosa dimensão do produto (l x a x p): 110 x 150 x 120 cm; espaço interno: 100 x 150 x 100 cm; pés: 6 x 5 x 6 cm, na cor marrom.	1.327,00	<b>2.654,00</b>
1	217	4	UN	17701	Caixa organizadora com 4 gavetas grande caixa organizadora tamanho grande com 4 gavetas. Multiuso e fácil de limpar. Composição: plástico tamanho: comp. 17,8 cm larg. 11,8 cm alt. 19 cm.	66,00	<b>264,00</b>
1	218	12	UN	17702	Caixa organizadora alta capacidade 78 litros, com trava na tampa, material resistente dimensões 64 x 45 x 40 cm.	118,90	<b>1.426,80</b>
1	219	15	UN	17703	Cone 30 cm descrição: confeccionado em PVC, medindo 30 cm de altura nas cores laranja e branco.	21,33	<b>319,95</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 114.670,61 (Cento e quatorze mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos).**

1. Os quantitativos constantes neste anexo são meramente estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência da presente ata registro de preços.

2.A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **Características e condições do fornecimento:**

**1.1 Prazo de entrega:** O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, conforme à necessidade da administração e os produtos deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

**1.2 Prazo de Pagamento:** Em até 30 dias após a entrega dos produtos.

**1.3 Validade da proposta:** 60 dias.



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



**1.4 Prazo de vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**1.5 Garantia:** Os produtos ofertados deverão ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

**1.6 Locais de entrega:** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos;

Pérola/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(aa)  
XXX LTDA  
João XXX  
Sócio Gerente



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –  
ME/EPP/MEI.**

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

*(papel timbrado da empresa)*

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRI PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**Ref.: Modalidade e nº da Licitação**

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP: **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

**(LOCAL E DATA)**

**(aa)**  
**XXX LTDA**  
**XXX**  
**Sócio Gerente**





## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –  
ME/EPP/MEI.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

**ANEXO III**

*(papel timbrado da empresa)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI**

**Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
domiciliada em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP ( ) MEI
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal

\_\_\_\_\_  
Contador responsável  
CRC nº Assinatura/Carimbo



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –  
ME/EPP/MEI.**

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

*(papel timbrado da empresa)*

### ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual nº (00000000-00), com sede na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente), (João XXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº X.XXX.XXX), inscrito no CPF sob o nº (Nº XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP:(00.000-000), na cidade de (xxxxxxx).

**OUTORGADO:** (XXX) brasileiro, (casado), (representante legal), portador da cédula de identidade RG nº (X.XXX.XXX/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxxxx).

**PODERES:** Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Presencial nº XX/2019**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

**(LOCAL E DATA)**

**(assinatura do representante legal)**

XXX LTDA

XXX

**(Sócio Gerente)**

**OBS.** Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.

O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –  
ME/EPP/MEI.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

**ANEXO V**

*(papel timbrado da empresa)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do Município de Pérola  
Ref.: Modalidade e nº da Licitação

A Empresa (**XXX LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**00.000.000/0001-00**), inscrição estadual (**000000-00**), com sede na (**Rua XXX**), CEP:(**00.000-000**), na cidade de (**xxxxxxxx**), neste ato representada por seu (**sócio gerente**), (**João XXX**), brasileiro, (**casado**), (**empresário**), portador da cédula de identidade RG nº (**Nº X.XXX.XXX**), inscrito no CPF sob o nº (**Nº DO XXX.XXX.XXX-XX**), residente na (**Rua XXX**), CEP (**00.000-00**), na cidade de (**xxxxxxxx**), declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas públicas e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR; Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

**(LOCAL E DATA)**

(aa)  
**XXX LTDA**  
**João XXX**  
**Sócio Gerente**



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –  
ME/EPP/MEI.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

**ANEXO VI**

*(papel timbrado da empresa)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

À comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola  
Ref.: Modalidade e nº da Licitação

A Empresa (**XXX LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**00.000.000/0001-00**), com sede na (**Rua XXX**), neste ato representada por seu (**sócio gerente**), (**João XXX**), brasileiro, (**casado**), (**empresário**), portador da cédula de identidade RG nº (**Nº X.XXX.XXX**), inscrito no CPF sob o nº (**XXX.XXX.XXX-XX**), residente na (**Rua XXX**), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Pérola/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(aa)  
XXX LTDA  
João XXX  
Sócio Gerente



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –**  
**ME/EPP/MEI.**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**  
**ANEXO VII**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXX LTDA**  
**CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00**

**FONE/FAX: XX – XXXXX**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Nº lote	Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total

**Características e condições do fornecimento:**

**7.1 Prazo de entrega:** O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, conforme à necessidade da administração e os produtos deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

**7.2 Prazo de Pagamento:** Em até 30 dias após a entrega dos produtos.

**7.3 Validade da proposta:** 60 dias.

**7.4 Prazo de vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**7.5 Garantia:** Os produtos ofertados deverão ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

**7.6 Locais de entrega:** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos;

**7.7 O pagamento** deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Pérola/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(aa)  
XXX LTDA  
João XXX  
(Sócio Gerente)





**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019**

Aos \*\* de \*\*\*\* de 2019, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 012/2009, Decreto municipal nº 257, de 18 de agosto de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº \*\*/2019, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, estabelecida na \*\*\*\*\*, centro, \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, PR, neste ato legalmente representada por \*\*\*\*\*, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*\*, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	--------	--------------	-------------	-------------

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA;**

**2.1** – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;**

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**3.2** – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

**3.3** – Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**3.4** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.5** - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**4.2** - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.



**4.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**4.3.1** – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

**4.3.2** – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**4.3.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**4.4** – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**4.5** – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**4.6** – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO;**

**5.1** – A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 meses. O prazo de entrega dos produtos será em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido e deverá ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

**5.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**5.2.1** – A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**5.2.2** – Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante conforme subitem 5.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**5.3** – Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

**5.4** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**5.5** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**5.6** – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**5.7** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**5.8** Os produtos ofertados deverão ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;**

**6.1 – DO MUNICÍPIO;**

**6.1.1** – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

**6.1.2** – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

**6.1.3** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**6.1.4** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

**6.1.5** – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

**6.2 – DA PROMITENTE FORNECEDORA;**

**6.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



**6.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**6.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**6.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**6.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**6.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**6.2.7** – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**6.2.8** - Os produtos deverão atender ao disposto na legislação pertinente e poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

**6.2.9** - Quando o produto não apresentar perfeito estado será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura.

**6.2.10** -A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade dos produtos comprados, serão objeto de advertências.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;**

**7.1** – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

**7.2** – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

**7.4** - Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

**7.5** - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA –CONTROLE DE QUALIDADE;**

**8.1** – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

**8.2** – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3** – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

**8.4** – A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo setor solicitante do Município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;**



**9.1** - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**9.1.1**- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**9.1.2** - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**9.1.3** - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**9.1.4** - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**9.1.5** - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**9.1.6** - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**9.1.7** - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**9.1.8** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;**

**10.1** – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2019**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

**10.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**10.3** - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

**10.4** – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**11.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

**11.1.1** – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

**11.1.2** – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**11.1.3** - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**11.1.4** – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**11.1.5** – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

**11.1.6** – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

**11.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.3** – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



**11.3.1** – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;**

#### **12.1- As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2019:**

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA
127	2615	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.30.14
128	2616	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.30.14
180	2617	07.01	12.365.0007.2010	3.3.90.30.14
200	2463	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.30.14
201	2619	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.30.14
402	2620	09.01	08.244.0011.2029	3.3.90.30.14
426	2621	09.01	08.244.0011.2032	3.3.90.30.14
437	2622	09.02	08.243.0011.6039	3.3.90.30.14
1839	2623	09.01	08.244.0011.2029	3.3.90.30.14

#### **12.2- Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.**

**12.3** – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;**

**13.1** – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;**

**14.1** – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;**

**15.1** – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2019**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2019** e proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar no certame supra enumerado.

**16.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

**DARLAN SCALCO**

Prefeito.

Contratante

Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
FULANO DE TAL

\_\_\_\_\_  
SICRANO DE TAL